

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, № 700 - CENTRO

FONE: (17)3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1811/2023.

"Autoriza o Poder executivo a firma Termo de Cessão de Uso de maquinário e implementos para a Associação de Moradores dos bairros Lagoa da Garça e dá outras providências."

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso junto à Associação dos Morados dos bairros Lagoa da Garça I e II - AMOLG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.847.028/0001-20, com sede à Alameda José Venâncio, 400, Lagoa da Garça, na cidade de Rubineia-SP, o trator e implementos a seguir especificados:

I-01 (um) Massey Fergunson, Modelo 275, Fabricação 2001, número de série 2160066453, com 04 Rodas e Pneus.

II – 01 (uma) carreta com capacidade de 4.000 quilos, com 4 rodas e pneus.

III - 01 (uma) roçadeira com facas de 1,70 metros, movida a cardam, modelo RC2-1500, número de série 0104010009-18183, marca Tatu.

- **Art. 2º**. Referida cessão de uso destina-se única e exclusivamente ao atendimento das necessidades da associação.
- Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP. Em, 24 de agosto de 2023

OSVALDO LUGATO FILHO Prefeito Municipal

Eu,	Armando	Wilson	Nicoleti	Martin,	Diretor	do
Departamento de Administração, declaro, para	fins exclusiv	os de pu	ıblicidade,	, que esta	Lei terá	seu
registro em livro próprio e publicada por afixação	o no Diário O	ficial do	Município			